



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 420/2019, 25 DE OUTUBRO DE 2019

SELEÇÃO DE COORDENADOR GERAL E COORDENADOR ADJUNTO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR (CONSUP) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de **Coordenador Geral e Coordenador Adjunto do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no IFFar**, observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria CAPES nº 183/2016, na Portaria CAPES nº 15/2017, na Portaria CAPES nº 102/2019 e na Instrução Normativa CAPES nº 2/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este edital, executado pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria IFFar nº 1.439/2019 e aprovado pela Resolução CONSUP nº 39/2019.

1.1.1 O Grupo de Trabalho considera as disposições citadas nos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999.

1.3 Esta seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme Anexo II, de acordo com a necessidade do IFFar.

1.4 Os candidatos selecionados atuarão em atividades típicas de Coordenador Geral ou Coordenador Adjunto do Sistema UAB, conforme atribuições descritas no item 9 deste edital.

1.5 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo I) deste edital.

1.6 Este edital passou por análise jurídica, conforme Parecer nº 473/2019/CONS/PFIFFARROUPILHA/PGF/AGU constante no Processo nº 23243.004620/2019-89.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1 Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:

a) Educação a Distância: modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.

b) Polo de Educação a Distância: local de apoio presencial à oferta de cursos de na modalidade a distância, com o objetivo de atender às demandas formativas em todo o território de abrangência da instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

c) Experiência no Magistério: exercício do magistério no desenvolvimento de atividades como professor, regente de classe ou docente, sendo responsável pelo planejamento, execução e avaliação de disciplinas ou outros componentes curriculares nos diversos níveis e modalidades educacionais. Execução de outras atividades relacionadas à Educação, tais como atuação na gestão administrativa e pedagógica em instituição de ensino, realização de estágios não obrigatórios na área da Educação, atuação como tutor ou professor na Educação a Distância. Não são considerados como experiência no magistério os estágios curriculares obrigatórios e outras atividades curriculares realizadas durante a formação acadêmica.

3. DAS VAGAS

3.1 O quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio desta seleção, bem como a formação exigida, encontram-se dispostos no Anexo II deste edital.

3.2 O candidato não poderá ocupar vaga prevista neste edital se estiver em afastamento (parcial ou total) ou em licença de qualquer tipo.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO, PERÍODO DE ATUAÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 São requisitos para inscrição neste processo seletivo:

- a) Ser servidor público federal em exercício no IFFar;
- b) Possuir a formação exigida, conforme Anexo II.
- c) Ter experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior (conforme Portaria CAPES nº 183/2016 e nº15/2017);
- d) Ter experiência profissional mínima de 01 (um) ano na EaD;
- e) Possuir disponibilidade para cumprir 40 horas semanais de trabalho, distribuídas da seguinte forma:
 - e.1) 20 horas semanais de atuação presencial na sede da Coordenação UAB, localizada na DEAD/PROEN¹, mediante liberação da chefia imediata, dentro de sua jornada de trabalho regular no IFFar;
 - e.2) 20 horas semanais de atuação a distância, obrigatoriamente fora de sua jornada de trabalho no IFFar.
- f) Possuir disponibilidade para participar de reuniões e atividades em sábados.

4.2 Tanto para a função de Coordenador Geral como para a função de Coordenador Adjunto do Sistema UAB no IFFar, o regime de trabalho será de 40 horas semanais (sendo 20 horas dentro da jornada de trabalho do servidor e 20 horas em jornada extraordinária) e o valor da bolsa será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pagos mensalmente pela CAPES.

4.3 O período de atuação dos Coordenadores Geral e Adjunto será conforme com as necessidades do IFFar e condições estabelecidas pelo Sistema UAB/CAPES, sendo

¹ Localizada na Avenida Pedro Cezar Saccol, 555, Eixo Secundário 8 - Tecnoparque, Distrito Industrial, CEP 97030-440, Santa Maria/Rio Grande do Sul.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

que o bolsista poderá permanecer atuando por até 8 (oito) anos, respeitando processos seletivos quadrienais.

4.3.3. Após o período mencionado, deverá ser respeitado o interstício de 4 (quatro) anos para participar de novo processo seletivo de Coordenador Geral e Adjunto.

4.4 Os dias e horários de atuação presencial dos Coordenadores Geral e Adjunto na Direção de Educação a Distância da Pró-reitoria de Ensino (DEAD/PROEN) serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Sistema UAB e do calendário acadêmico da UAB/IFFar, podendo incluir sábados.

5. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

5.1 O período de inscrições consta no cronograma (Anexo I) deste edital.

5.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada por meio do Sistema de Processos Seletivos do IFFar, no endereço <http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/inscricoes-uab>.

5.3 Na ocasião da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Comprovante de vínculo com o IFFar;
- b) Comprovante (frente e verso) da formação exigida, conforme Anexo II;
- c) Comprovante da experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior;
- d) Comprovante da experiência profissional mínima de 01 (um ano) na EaD;
- e) Tabela de Pontuação - Currículo (Anexo III) preenchida;
- f) Comprovantes dos itens que o candidato pretende pontuar no Anexo III;
- g) Declaração de Disponibilidade e Autorização da Chefia Imediata para atuação como Coordenador Geral ou Adjunto do Sistema UAB no IFFar, conforme Anexo IV;
- h) Memorial descritivo: texto dissertativo-argumentativo, elaborado em até 02 (duas) páginas, em que o candidato apresenta sua trajetória de formação e atuação na EaD, que o qualifica para o desempenho das atividades de Coordenação do Sistema UAB no IFFar.

5.4 Ao inscrever-se, o candidato assume ter pleno conhecimento do presente edital e responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas e pela documentação enviada.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A homologação das inscrições depende do envio de todos os documentos previstos no item 5.3, na ocasião da inscrição.

6.2 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será analisada somente a última, sendo considerados somente os documentos comprobatórios anexados a esta última inscrição.

6.3 A análise dos documentos para pontuação será realizada pelo Grupo de Trabalho constituído e aprovado pelo CONSUP, sendo atribuídos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- a) no máximo 70 pontos para o Currículo, conforme Tabela de Pontuação (Anexo III) e comprovantes apresentados;
- b) no máximo 30 pontos para o Memorial Descritivo (mencionado no item 5.3, letra h), tendo como critérios de avaliação: experiência na EaD (15 pontos); objetividade e clareza na argumentação (10 pontos); coerência, coesão textual e domínio da norma culta da Língua Portuguesa (5 pontos).

6.5 A classificação será realizada nominalmente, considerando a soma das pontuações obtidas, em ordem decrescente.

6.6 O primeiro classificado ocupará a vaga destinada à função de Coordenador Geral UAB e o segundo classificado ocupará a vaga de Coordenador Adjunto UAB.

6.6.1 Em caso de desistência do candidato convocado para a Coordenação Geral, o Coordenador Adjunto passará a ocupar seu lugar, sendo chamado o próximo classificado para ocupar a função de Coordenador Adjunto, e assim sucessivamente.

6.7 Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:

- a) experiência profissional em EaD;
- b) experiência em gestão na área de ensino;
- c) maior idade;
- d) sorteio, a ser realizado pelo Grupo de trabalho constituído, nas dependências do IFFar.

6.8 As listas de inscrições homologadas, a pontuação e a classificação dos candidatos serão publicadas no Portal do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>) e replicadas no Portal EaD (https://www.iffarroupilha.edu.br/editais_ead/editais-ead), conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os prazos para interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas ou à classificação preliminar deste processo seletivo constam no cronograma do edital (Anexo I).

7.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do Formulário de Recursos (Anexo V) e encaminhados por *e-mail* para o endereço dead@iffarroupilha.edu.br, preenchendo o campo *assunto* do *e-mail* com a palavra RECURSO e o número do edital.

7.2.1 Somente serão analisados os recursos devidamente assinados, digitalizados e anexados ao *e-mail*, e que tenham sido enviados nos prazos para interposição de recursos previstos no cronograma (Anexo I).

7.3 Não caberá interposição de recursos por alegação de equívoco ou esquecimento no envio de documentos.

7.4 Os resultados dos recursos serão publicados no Portal do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>) e replicados no Portal EaD (https://www.iffarroupilha.edu.br/editais_ead/editais-ead), conforme cronograma (Anexo I) deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

8. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

8.1 A convocação dos classificados será realizada por meio de mensagem eletrônica e contato telefônico, devendo o candidato convocado manifestar o interesse em assumir a vaga ou informar a desistência em até 04 (quatro) dias úteis.

8.2 Caso não haja manifestação por parte do candidato neste período, este será desclassificado, sendo chamado o próximo classificado, que terá o mesmo prazo para manifestar o interesse.

8.3 Para vinculação como bolsista do Sistema UAB, os candidatos que assumirem a vaga deverão firmar Termo de Compromisso conforme artigo 8º da Portaria CAPES nº 183/2016, incluindo declaração de que não possuem outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

8.3.3 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

8.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 São atribuições do Coordenador Geral UAB:

- a) Coordenar as atividades do(s) curso(s) ofertado(s) pela Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB;
- b) Realizar reuniões periódicas com a(s) coordenação(ões) do(s) curso(s), tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- c) Participar de grupos de trabalho no âmbito da DEAD/IFFar para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- d) Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- e) Encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades à UAB/DED/CAPES;
- f) Realizar cadastramento e controle de bolsistas;
- g) Encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;
- h) Encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado, à UAB/DE/CAPES;
- i) Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento;
- j) Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- k) Manter arquivo com as informações relativas ao(s) curso(s) desenvolvido no IFFar no âmbito do Sistema UAB;
- l) Verificar “*in loco*” o bom andamento do(s) curso(s);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- m) Verificar “*in loco*” a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos à DED/CAPES;
- n) Realizar, em conjunto com a Coordenação Adjunta, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no sistema;
- o) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no(s) curso(s);
- p) Realizar outras atividades necessárias para o bom andamento e qualificação do(s) curso(s);
- q) Acompanhar a aplicação financeira dos recursos para o desenvolvimento e oferta dos cursos, se houver;
- r) Fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC, se houver.

9.2 São atribuições do Coordenador Adjunto UAB:

- a) Auxiliar o Coordenador Geral em suas atribuições;
- b) Realizar reuniões periódicas com a(s) coordenação(ões) do(s) curso(s), tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- c) Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento do curso elaborados pelo(s) coordenador(es) de curso e coordenadores de polo;
- d) Participar de grupos de trabalho no âmbito da DEAD/IFFar para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- e) Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- f) Realizar cadastramento e controle de bolsistas;
- g) Encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;
- h) Encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado, à UAB/DED/CAPES;
- i) Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento;
- j) Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- k) Manter arquivo com as informações relativas ao(s) curso(s) desenvolvido(s) no IFFar no âmbito do Sistema UAB;
- l) Verificar “*in loco*” o bom andamento dos cursos;
- m) Verificar “*in loco*” a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/CAPES;
- n) Realizar, em conjunto com a Coordenação Geral, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no sistema;
- o) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- p) Realizar outras atividades necessárias para o bom andamento e qualificação do(s) curso(s).

10. DO DESLIGAMENTO DO SISTEMA UAB

10.1 Os Coordenadores que solicitarem desligamento deixam de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

10.2 Os Coordenadores poderão ser desligados do Sistema UAB, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisponibilidade de cumprimento da carga horária estabelecida;
- c) não cumprimento de atividades inerentes à função;
- d) desrespeito com colegas e/ou alunos;
- e) redução da demanda de atividades;
- f) alterações no Sistema UAB.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>) e replicação no Portal EaD (https://www.iffarroupilha.edu.br/editais_ead/editais-ead), sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

11.2 É vedada a complementação de qualquer documento após a realização da inscrição.

11.3 Este processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados, conforme necessidades do Sistema UAB no IFFar, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

11.5 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.6 Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas **somente** via e-mail (**dead@iffarroupilha.edu.br**).

11.7 Os casos omissos serão analisados pelo Grupo de Trabalho constituído e aprovado pelo CONSUP.

Santa Maria, 25 de outubro de 2019.

Carla Comerlato Jardim
Presidente do CONSUP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	25/10/2019
Período para inscrições por meio do Sistema de Processos Seletivos do IFFar, com envio da documentação	06/11/2019 a 25/11/2019
Publicação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	27/11/2019
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	28/11/2019
Publicação do Resultado de Recursos e da Lista Final de Inscrições Homologadas	29/11/2019
Divulgação da Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	04/12/2019
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	05/12/2019
Publicação do Resultado de Recursos e Classificação Final dos Candidatos	06/12/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

RELAÇÃO DE VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

FUNÇÃO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Coordenador Geral	01 (uma)	Graduação em curso de Licenciatura ou Graduação em curso de Bacharelado ou Tecnologia com curso de Formação Pedagógica
Coordenador Adjunto	01 (uma)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO - CURRÍCULO

Nome do candidato:
Obs.: 1º) Os comprovantes deverão estar devidamente identificados (no nome do arquivo) com a numeração do item que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada item da tabela de pontuação. 2º) Não serão avaliados os comprovantes apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e não contemplados nos itens a seguir.

Grupo	Item	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Comissão
Formação Acadêmica/ Titulação	1. Doutorado	6 pontos por título	7 pontos		
	2. Mestrado	5 pontos por título	5 pontos		
	3. Especialização	4 pontos por título	4 pontos		
Formação complementar	4. Curso de Formação ou Capacitação no âmbito da EaD	2 pontos para cada 20 horas	12 pontos		
Experiência profissional no magistério	5. Experiência em gestão na área de ensino (diretor, coordenador, supervisor)	2 pontos por semestre	12 pontos		
	6. Experiência profissional na EaD como professor	2 pontos por componente curricular ministrado	10 pontos		
	7. Experiência profissional na EaD como tutor	2 pontos por semestre	10 pontos		
	8. Outras experiências no magistério	1 ponto por semestre	10 pontos		
TOTAL			70 pontos		

Obs.: Não deverá ser pontuada a experiência mínima exigida para assumir a função.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ (*nome do servidor*), SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, em exercício no(a) _____ (*unidade e setor*), declaro ter disponibilidade para atuar como Coordenador(a) Geral ou Adjunto(a) do Sistema UAB no IFFar durante 40 horas semanais, sendo 20 horas dentro da carga horária de servidor, a serem cumpridas presencialmente na sede da Diretoria de Educação a Distância² do IF Farroupilha, e 20 horas de atuação a distância, em jornada extraordinária à de servidor.

Assinatura do(a) servidor(a)

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____ (*nome*), _____ (*cargo/função*), declaro que o(a) servidor(a) _____ (*nome do servidor*) tem disponibilidade/liberação para atuar 20 horas semanais na Coordenação Geral ou Adjunta UAB, na sede da Diretoria de Educação a Distância do IF Farroupilha, dentro da sua carga horária de servidor.

Assinatura e carimbo da chefia imediata

² Localizada na Avenida Pedro Cezar Saccol, 555, Eixo Secundário 8 - Tecnoparque, Distrito Industrial, CEP 97030-440, Santa Maria/Rio Grande do Sul.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do Candidato:	
Edital N°:	
CPF:	E-mail:
Telefone:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

_____ /RS, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)